



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### DECRETO Nº 021

Abre crédito extraordinário ao  
Orçamento do exercício de 2020.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº 07 da Lei 1368/2019, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 14.189,55, (quatorze mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte classificação:

06- Secretaria Municipal de saúde

06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.045- APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE- CUSTEIO

526- 339030- 4511- material de consumo

R\$ 14.189,55

**TOTAL R\$ 14.189,55**

Art. 2º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Receita


1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00 – 4511- Recurso Covid-19

R\$ 14.189,55

**TOTAL R\$ 14.189,55**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 20 de Abril de 2020.

  
**ALAIR CEMIN**

Prefeito municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 20 de Abril 2020.